

VIEIRA COELHO ADVOGADOS NO VALOR ECONÔMICO – 21/09/2018

21/09/2018 às 05h00

Apple ganha disputa para usar no Brasil marca 'iPhone'

Por Beatriz Olivon | De Brasília



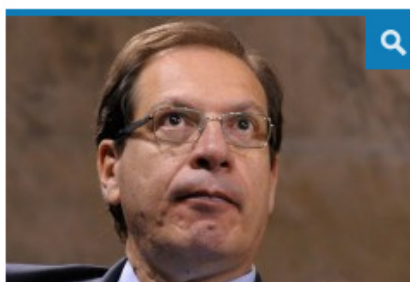
A 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que o registro da marca "Gradiente iphone" pela Gradiente (IGB Eletrônica) não impede que a Apple use a marca "iPhone" no Brasil. O tribunal negou o pedido da empresa e do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) que tentavam impedir o uso da marca pela companhia americana.

No processo (Resp 1688243), a Gradiente alega que solicitou registro da marca "Gradiente iphone" no INPI em 2000, mas só o obteve em janeiro de 2008. De acordo com a empresa, a Apple começou a vender seu produto no Brasil no segundo semestre de 2008 e pediu o registro da marca no país, negado pelo INPI por causa do registro já existente.

(...)

De acordo com a advogada Ana Gabriela Kurtz, do Vieira Coelho Advogados, a decisão segue a jurisprudência da Corte e indicação da própria lei de propriedade intelectual. "iphone, assim como smartphone são descritivos do produto: celular com acesso à internet", afirmou. A regra no registro de marcas é dar exclusividade a um nome que seja distintivo. A decisão indica que outras fabricantes de celular podem usar a marca iphone, se quiserem, segundo a advogada.

O advogado da IGB, Antônio Carlos de Almeida Castro afirmou que avaliará o acórdão após a publicação para decidir sobre possível recurso.



Ministro Luis Felipe Salomão: uso da marca "iphone" pela Apple não evidencia desvio de clientela ou similar